



06	FORMA DE ALUMINIO PARA BOLO, TAMANHO 40X27CM	un	5	R\$ 47,21	R\$ 236,05
----	--	----	---	-----------	------------

A referida dispensa será com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO 10248163620, inscrita no CNPJ/MF nº 45.084.790/0001-79, sediada a R MAURICIO GONCALVES FILGUEIRA,29 - LOTE - CIDADE NOVA, Juiz de Fora - MG, CEP: 36032-210, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 24/04/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 12/08/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO 10248163620**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.084.790/0001-79, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 249/2025
PROCESSO Nº: 4007/2025

Ref. Aquisição de Utensílio de cozinha para atender a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, através do protocolado sob n.º 4007/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de Utensílio de cozinha para Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	BANDEJA DE INOX RETANGULAR RASA COM NO MINIMO 40CM X 30CM	un	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
03	COLHER EM INOX PARA REFEICAO (SOPA), COM NO MINIMO 18 CM, EMBALAGEM COM 12UNIDADES	kit	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
07	GARFO DE MESA EM INOX, COM NO MINIMO 18 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	KIT	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
08	Garrafa térmica com capacidade de 1,8 litros	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00

A referida dispensa será com a empresa **SILVENDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 55.376.190/0001-38, sediada a DEPUTADO MENESES CORTES, 25 - AGUAS CLARAS, SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - RJ, CEP: 25780-000, no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 24/04/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 12/08/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a **SILVENDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 55.376.190/0001-38, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N.º 10077/2025
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 61/2025

Ref. A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do Processo Administrativo nº 10077/2025, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para aquisição e quitação de boletos referentes ao cancelamento de cartões por motivo de mudança de faculdade, perda, roubo, avarias ou conclusão de curso, e recarga de cartões dos estudantes beneficiados do PETU.

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do feito protocolado sob nº 10077/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição e quitação de boletos referentes ao cancelamento de cartões por motivo de mudança de faculdade, perda, roubo, avarias ou conclusão de curso, e recarga de cartões dos estudantes beneficiados do PETU. A aquisição será realizada junto à empresa **MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.929.012/0001-12, com sede à Rua da Assembleia, nº 10, 39º andar - parte, Centro, CEP 20.011-901, Rio de Janeiro/RJ. O valor estimado da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º100772025.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 10077/2025, especialmente as manifestações do Advogado do Município, datada de 12 de agosto de 2025, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, emitido em 18 de agosto de 2025, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a celebração de contrato de inexigibilidade com a empresa MAIS MOBI SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.929.012/0001-12, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à aquisição e quitação de boletos referentes ao cancelamento de cartões por motivo de mudança de faculdade, perda, roubo, avarias ou conclusão de curso, e recarga de cartões dos estudantes beneficiados do PETU.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9932/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MAYRA CARDOSO FAGUNDES 13247630783**; **OBJETO:** aquisição de água mineral acondicionada em vasilhames de 20 litros, em atendimento ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, ao Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de agosto de 2025 e findando-se em 14 de agosto de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). Reserva orçamentária nº 1288/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Fazenda - Manutenção da Atividade da Secretaria de Fazenda - Material de Consumo. E Reserva Orçamentária nº 1289/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Administração - Manutenção da Atividade da Secretaria de Administração - Material de Consumo.; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de agosto de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de agosto de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5253/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ARQUIMEDES CONSTRUTORA LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada em Engenharia Urbana para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana, Desenvolvimento de Estudo e Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Viária,

atualização do mapeamento aéreo dos principais trechos urbanizados e mapeamento georreferenciado para viabilidade de análise de fluxos na infraestrutura do sistema modal urbano do Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 58.534,89 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Reserva Orçamentária: nº 974/2025; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Defesa Civil - Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Civil - Obras e Instalações; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de agosto de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de agosto de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 10.632/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **KERFRANGO ALIMENTOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de carnes e derivados, em atendimento à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de agosto de 2025 e findando-se em 18 de agosto de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 26.314,00 (vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais). Reserva Orçamentária nº 1368/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Material de Consumo. E Reserva Orçamentária nº 1369/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de agosto de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de agosto de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8858/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ARQUIMEDES CONSTRUTORA LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de Sondagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias, iniciando-se em 18 de agosto de 2025 e findando-se em 02 de setembro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais). Reserva Orçamentárias: nº 1199/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011705 - Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes - Manutenção das Atividades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 10077/2025
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 61/2025

Ref. A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do Processo Administrativo nº 10077/2025, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para aquisição e quitação de boletos referentes ao cancelamento de cartões por motivo de mudança de faculdade, perda, roubo, avarias ou conclusão de curso, e recarga de cartões dos estudantes beneficiados do PETU.

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do feito protocolado sob o nº 10077/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição e quitação de boletos referentes ao cancelamento de cartões por motivo de mudança de faculdade, perda, roubo, avarias ou conclusão de curso, e recarga de cartões dos estudantes beneficiados do PETU. A aquisição será realizada junto à empresa MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.929.012/0001-12, com sede à Rua da Assembleia, nº 10, 39º andar – parte, Centro, CEP 20.011-901, Rio de Janeiro/RJ. O valor estimado da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 10077/2025.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 10077/2025, especialmente as manifestações do Advogado do Município, datada de 12 de agosto de 2025, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, emitido em 18 de agosto de 2025, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a celebração de contrato de inexigibilidade com a empresa MAIS MOBI SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.929.012/0001-12, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à aquisição e quitação de boletos referentes ao cancelamento de cartões por motivo de mudança de faculdade, perda, roubo, avarias ou conclusão de curso, e recarga de cartões dos estudantes beneficiados do PETU.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749
Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749
Dados: 2025.08.19 11:28:42 -03'00'

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente por: JOSE
CARLOS PACHECO FURTADO
Data: 2025.08.19 11:29:30 -03:00